

# PUBLICADO

Extrema, 01 / 06 / 17

**Decreto nº 3.181**

**De 01 de junho de 2017.**

**“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.**

**Considerando** o ofício nº 014/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 79 *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

## **Decreta:**

Artigo 1º - Fica o servidor **JOSÉ MARIA QUINTANILHA**, CPF nº 353.363.826-04, lotado na função de Operador de Máquina, matrícula 000089, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 79 *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

